

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (anexar na inscrição)

Na falta deste documento, o projeto será encaminhado para ampla concorrência ou, de acordo com o edital, poderá ser desclassificado.

NOME DO PROJETO	
ASSINALAR ABAIXO – Decreto Municipal nº 954/2024 - art. 16 - COTAS E RESERVAS DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)	
COTAS	PRIORIDADE DE VAGAS
<input type="checkbox"/> Pessoa Negra	<input type="checkbox"/> mulheres <input type="checkbox"/> comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas
<input type="checkbox"/> Pessoa Indígena	<input type="checkbox"/> populações nômades <input type="checkbox"/> povos ciganos <input type="checkbox"/> pessoas LGBTQIA+
<input type="checkbox"/> PcD	<input type="checkbox"/> idosos <input type="checkbox"/> outros grupos minorizados socialmente(informe qual:_____)

Eu, _____, portador do CPF _____
(informar nome igual documento de identificação)

a) COTAS: CONFORME ASSINADO ACIMA, declaro para o fim específico de atendimento às exigências do Art. 16, Inciso IV, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Municipal nº 954/2024.
b) RESERVAS DE VAGA: CONFORME ASSINADO ACIMA, declaro para o fim específico de atendimento às exigências do Art. 16, Inciso III do Decreto Municipal nº 954/2024.

Estou ciente que a declaração irregular ou inexata, identificada a qualquer tempo e depois de decorrido o devido processo legal, sujeitará o declarante ao que determina o **Art. 61, Inciso III da Lei Complementar nº 57/05 com as alterações das Leis Complementares nºs 142/23 e 145/24**, concomitante, no que couber, ação penal conforme **Art. 299 do Código Penal** (Decreto Lei nº 2.848/40), **incluindo a devolução integral dos recursos recebidos com as correções legais.**

Estou ciente ainda da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes e sob as penas da lei, atesto a veracidade da informação assumindo total responsabilidade pelo declarado, bem como, quanto à autenticidade da informação apresentada, visando a inscrição de projeto cultura, dentro da garantia de cotas com reserva de vagas, para receber recursos da Lei Complementar Municipal nº 57/05 com as alterações da Leis Complementares nºs 142/23 e 145/25.

Por ser a expressão da verdade eu firmo o presente e dou fé.

LOCAL / DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

Para autodeclaração indígena preencher abaixo a IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA INDÍGENA:

NOME DA LIDERANÇA OU CACIQUE	
CPF Nº	ASSINATURA DA LIDERANÇA OU CACIQUE

LEIA ABAIXO COM ATENÇÃO, ANTES DE ASSINAR ESTA AUTODECLARAÇÃO

- Não rasurar esta declaração, assinar igual ao documento de identificação ou reconhecer firma.
- O uso de digitalização de assinatura, somente será permitido quando evidenciado a digitalização da mesma junto com o documento, sendo expressamente proibida declaração contendo assinaturas com colagens ou montagens na assinatura.
- A Fundação Cultural de Curitiba poderá solicitar pela apresentação de declaração assinada em original.
- Nos termos da lei, é aceito assinatura digital certificada por empresa e sistema certificador, por exemplo: **gov.br**

Art. 61, Inciso III, da Lei Complementar nº 57 de 08/12/2005 com as alterações da Leis Complementares Municipais nºs 142/2023 e 145/2024.

Art. 61. Constituem infrações: III - praticar, dolosa ou culposamente, ato que, mesmo não tipificado nos incisos anteriores, comprometa a execução do projeto aprovado. PENA: impedimento de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos, pelo prazo de até 12 (doze) meses e/ou multa de 1,5% (um e meio por cento) a 2% (dois por cento), sobre o valor do projeto.

Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.